



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Major Vicira, 30 de setembro de 2002

Ofício/Mensagem nº203/02

54

Exmo.Sr.
Ver.Adilson Pelchibiski
DD.Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

Ref. Encaminha projeto de lei.

Senhor Presidente

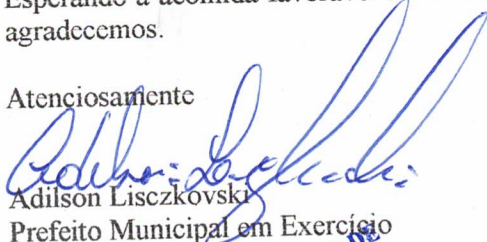
Servimo-nos do presente com a finalidade de obtermos dessa Câmara Municipal a aprovação do projeto de lei o qual solicita contratação de colaborador municipal visando a atendimento da necessidade e imperiosa solução de continuidade da manutenção dos serviços públicos administrativos, na Secretaria de Administração e Planejamento, especificamente área de operação de controle e registro de contas públicas destinados a manutenção do sistema contábil do Município em atendimento ao disposto no art. 37, IX da Constituição Federal.

A contratação se faz necessária em face a inexistência de elemento habilitado para o cargo acima especificado no concurso publico nº001/2001 e 001/2002 promovidos pelo Município, esclarecendo que atual colaborador que prestava estes serviços foi transferido para a área de controle e gestão de contas públicas, não podendo o Município dar solução de continuidade na execução dos serviços realizados na área contábil sem a existência de contador municipal.

Solicitamos que a referida matéria seja apreciada em regime de urgência urgentíssima, para imediata contratação de servidor habilitado para o exercício desta função.

Esperando a acolhida favorável a este causa de excepcional interesse publico, desde já sensibilizados agradecemos.

Atenciosamente


Adilson Lischkovski
Prefeito Municipal em Exercício

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
EM 01/10/02
PRESIDENTE DA CÂMARA



Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 54/02 DE 30 de setembro de 2002

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO A
EXCEPCIONALIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADMINISTRATIVOS”**

Adilson Lischkovski, Prefeito Municipal de Major Vieira, em exercício, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Major Vieira, autorizado a contratar em caráter temporário para atendimento a excepcionalidade dos serviços públicos municipais na área de serviços públicos administrativos.

§ 1º - A contratação dá-se em atendimento a necessidade e imperiosa solução de continuidade da manutenção dos serviços públicos administrativos municipais, na Secretaria de Administração e Planejamento, especificamente área de operacional contábil destinados a manutenção dos serviços de controle e escrituração de contas públicas em atendimento ao disposto no art. 37, IX da Constituição Federal.

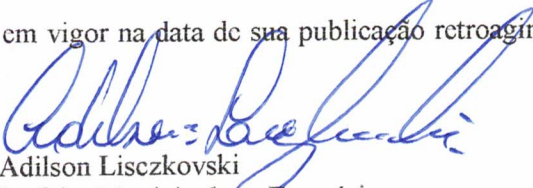
§ 2º - O servidor contratado por esta lei autorizativa será provido pela CLT., em atendimento a excepcionalidade dos serviços públicos, com prazo de vigência compreendidos entre 01.09.2002 a 31.12.2002, assim discriminado:

Cargo – Contador Municipal 01 – Vaga – Nível salarial - R\$- 956,001 – Portador de curso superior em Ciências Contábeis e com inscrição no CRC-Conselho Regional de Contabilidade e experiência comprovada.

§ 3º - A contratação se faz necessária em face a inexistência de elementos habilitados para o cargo acima especificado no concurso público nº01/2001 e 001/2002 .

Art. 2º Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2002.


Adilson Lischkovski
Prefeito Municipal em Exercício

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
EM 08/10/02



PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
ESPANHADO INTERSTÍCIO APROVADO EM
QUEMPO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHADO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM 08/10/02
P. PRESIDENTE DA CÂMARA

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br



Comunidade
Solidária